

DECRETO Nº3.096, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$76.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$56.000,00

Fonte de Recurso: 0720 – Transferência da União referente às participações na exportação de Petróleo e Gás natural destinado as FEP Lei

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 1.048- Aquisição de Transporte de Saúde

Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$13.510,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0720 – Transferência da União referente às participações na exportação de Petróleo e Gás natural destinado as FEP Lei, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$13.510,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 1º de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração